

Acta Da Reunião Ordinária
Da Comissão Administrativa do
Concelho de Évora, Realizada em
Duze de Março de Mil Novecentos
e Setenta e seis.

Aos onze dias do mês de Março de mil novecentos
setenta e seis, numa sala da Comissão Municipal de
Turismo de Évora, reuniu-se a Comissão Administrativa
deste concelho, estando presentes, além do seu Presidente
Senhor Humberto Carlos Pereira Paixão, os vogais Senhores
José Agada Godinho, José Tenes Almeida Pontes, Joaquim
Rosa Ferreira, António José Melgão e António Justo Gomes
Pires.

Estava também presente o Vice-Presidente Senhor Alípio
Ferreira de Carvalho.

Aberta a reunião às dez e meia horas e trinta minutos,
o Senhor Presidente comunicou que os vogais Senhores
Rui Araújo Bordenes e Doutor Afonso Henriques Freire

Andade de Cavalho lhe participaram a sua impossibilidade de comparecer à presente reunião, faltas estas que a Comissão deliberou considerar como devidamente justificadas.

Seguidamente foi aprovada a acta da reunião anterior, com dispensa da sua leitura por o respectivo texto haver sido previamente distribuído a todos os membros presentes, de harmonia com o disposto no artigo quarto do Decreto-Lei numero quarenta e cinco mil trezentos sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, após o que foram tratados os seguintes assuntos.

Pêdió Em Regime De Propriedade Horizontal:

Foi presente um requerimento de Manuel Joaquim Placas, residente nesta cidade, pelo qual pretende se lhe declare se o pêdió que possui na Rua de Machado, numero quarenta e quarenta - A desta cidade, é susceptível de ser dividido em fracções ou parcelas distintas e independentes entre si para serem a pertencer a proprietários também distintos.

Rectificado em
19-7-76 - vide
Livro 43 página
17-V

A Comissão, tendo em vista as conclusões a que chegou a respectiva Comissão de Histórias que historicou o pêdió em causa, as quais constam do competente auto junto ao processo, deliberou certificar que o mencionado pêdió se compõe das seguintes parcelas ou fracções autónomas:

Primeira Parcela: - O rés-do-chão do edificio com o numero quarenta - A, formado por estabelecimento comercial com bar e constituindo zona de publico, cozinha, arrecadação e sanitários ocupando toda a área do edificio menos a parte correspondente ao átrio de entrada e parte da caixa da escada sob a qual não se encontram as instalações sanitárias.

A área total do rés-do-chão é de noventa e um

metros e sessenta decímetros quadrados, ocupando este primeiro andar setenta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados e os restantes quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados ficando a pertencer ao acesso às duas restantes parcelas.

Segunda Parcela: - Primeiro andar destinado a habitação com sala de jantar, sala de estar, cozinha, quarto, quarto de banho e corredor além da escada comum, com a terceira parcela. Fica ainda com um terraço - saguão com a área de três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados.

A área total é de noventa e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados distribuídos pelo saguão com três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados, acesso comum a este e ao segundo andar escada e corredor com seis metros quadrados e trinta e dois metros quadrados e o corredor para acesso ao segundo andar com três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados e a parte correspondente à habitação com setenta e oito metros e doze decímetros quadrados.

Terceira Parcela: - Uma habitação no segundo andar com sala de jantar, sala de estar, cozinha, quarto, quarto de banho, corredor e escada. Fica ainda com arrumos e varanda sobre o segundo andar. A área total desta habitação é de setenta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados que com a área livre do saguão do primeiro andar perfaz a área total de noventa e um metros e sessenta decímetros quadrados. Fica em comum com a segunda parcela com a escada até ao primeiro andar e pequeno corredor com as áreas atrás indicadas.

Qualquer destas parcelas ou fracções autónomas permitem a venda a proprietários distintos, em regime de propriedade horizontal, nos termos do Decreto-Lei número quarenta mil trezentos e trinta e três, de catorze

de Outubro de mil novecentos cinquenta e cinco.

Foi igualmente presente um outro requerimento de Acácio Jacinto Tinapico, residente nesta cidade, pelo qual pretende se lhe declare se o prédio que construiu na Rua da Escola do Bairro da Senhora da Saúde desta cidade, é susceptível de ser dividido em porções ou parcelas distintas e independentes entre si para usarem a pertencer a proprietários também distintos.

A Comissão, tendo em vista as conclusões a que chegou a respectiva Comissão de Histórias que visitou o prédio em causa, as quais constam do competente auto junto ao processo, deliberou certificar que o mencionado prédio se compõe das seguintes parcelas ou porções autónomas:

Primeira Parcela: - Uma habitação no rés-do-chão com corredor, sala de jantar, cozinha, despensa sob a escada interior de acesso ao primeiro andar, dois quartos e quarto de banho.

No alçado posterior tem um alpendre.

A área coberta é de oitenta metros quadrados.

Anexo a esta parcela fica um logradouro que comunica com o alçado principal, lateral direito e posterior e que tem a área de duzentos oitenta quatro metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados.

Segunda Parcela: - Uma habitação no primeiro andar com escada principal interior, corredor, sala de jantar, cozinha, despensa, dois quartos e quarto de banho.

No alçado principal e posterior tem varandas sendo a última ligada ao quintal por uma escada exterior nos entre-fornos tem arrecadação.

A área coberta é de cinco metros quadrados no rés-do-chão correspondente a parte da escada interior e oitenta e cinco metros quadrados no primeiro andar, área coberta total da implantação do edifício.

Anexo a esta parcela fica um quintal com duzentos quarenta sete metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados.

Qualquer destas parcelas ou fracções autónomas permitem a venda a proprietários distintos, em regime de propriedade horizontal, nos termos do Decreto-dei número quarenta mil trezentos e trinta e três, de catorze de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Licenças Para Férias: - Foram presentes os requerimentos de Louis Manuel, Joaquim António Estudante e Joaquim José Barazeta, pedindo que lhes sejam concedidas as licenças para férias a que têm direito. Em face das informações que dos mesmos constam, a Comissão deliberou deferir as pretensões, sendo as licenças válidas por trinta dias, as dos primeiros e último e por vinte e seis dias a do segundo.

Licença Por Doença: - Foi também presente um requerimento de Mário do Santos, guarda do cemitério, pedindo a concessão de sessenta dias de licença por doença, visto não se encontrar em condições de retomar o serviço. Atendendo às informações que do mesmo constam e em presença do atestado médico devidamente comprovado, a Comissão deliberou conceder a licença pedida.

Atribuição Duma Casa Do Bairro Da Câmara: - Foi presente o processo respeitante à ocupação de casas do Bairro da Câmara, por onde se verifica que para a casa sita na Rua de Torre de Boelheiros, número quinze, existem dois pretendentes, Emídio Manuel Pereira, trabalhador da Federação de Municípios e Paulo José Branco, trabalhador desta Câmara, tendo sido deliberado que a mesma seja atribuída a Paulo José Branco por ser o mais antigo ao serviço destes organismos.

Victoria Às Condições De Habitabilidade De Um Prédio: - Foi presente o auto de victoria, realizada em dezasseis de Janeiro

último ao prédio sito no pátio número dois da Rua Principal do Bairro de Nossa Senhora da Glória desta cidade, propriedade de Agostinho Ramos Manteigas e habitado por Augusto Grade, de harmonia com o disposto no número dezeto do artigo cinquenta e um do Código Administrativo e seu parágrafo primeiro.

Em virtude de a respectiva Comissão ter concluído pela necessidade de realização de obras para corrigir as más condições de habitabilidade existentes, a Comissão deliberou mandar intimar o proprietário para o cumprimento das determinações constantes do referido auto, ao abrigo das disposições legais citadas e também do artigo décimo do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, sob pena das sanções legais aplicáveis.

Para a realização destas obras foi fixado o prazo de sessenta dias.

Fornecimento de Materiais Para A Obra Dos Paços Do Loucelho: - Foram abertas duas propostas para execução de trabalhos de estuques na obra de "Remodelação do edifício dos Paços do Loucelho", em resposta à consulta oportunamente feita, tendo-se verificado as seguintes: - De Abel Borges, limitadas com os preços de: Estuques em tectos sem sauca e deça, vitente escudo por metro quadrado; Estuques em paredes - quarenta e cinco escudos por metro quadrado; Rosca em tectos cinquenta escudos por metro quadrado; Rosca em paredes trinta escudos por metro quadrado; Sauca com feitios com o máximo de cinco centímetros de eschimento, vinte e cinco escudos por metro linear; Sauca de meia caua e resalto na parede ou albaita - sete escudos e cinquenta centavos metro linear.

- De GVOP, Cooperativa de Unidade Operativa de Construção Civil Alentejana, SEARL, com o seguintes

pedras: Roseiras com ardoime - novecentos e cinco escudos por metro quadrado; Estuque com moldura simples cento e quarenta escudos por metro quadrado; Estuque com moldura complexa - cento e sessenta por metro quadrado.

Em virtude da grande diferença de preços propostos, a Comissão deliberou adjudicar a execução dos referidos trabalhos à firma Abel Borges, limitada, pelos preços e mais condições propostas.

Foram também apreciadas as propostas da GRAE, sociedade de granito de Évora, S.A.R.L., e de Fernando de Sousa Dias para o fornecimento de pedras para degraus, tendo sido deliberado, em face da informação prestada pela Repartição Técnica, encomendar o referido material a Fernando de Sousa Dias, pelo preço de setecentos e trinta escudos para cada degrau e de oitocentos e cinquenta escudos para os degraus maços.

Verda De Árvore Da Rua Fialho De Almeida: - O Senhor Presidente submeteu à ratificação da Comissão o seu despacho de cinco do corrente mês, pelo qual decidiu vender-se à "A Sertoriana", com sede nesta cidade, a madeira dos choupos que foram araucados da Rua Fialho Almeida ao preço de trezentos e cinco escudos cada tonelada, para a qual havia outra proposta de trezentos escudos por tonelada da firma Sociedade Central Evorense de Madeiras, limitada, tendo a Comissão deliberado ratificar o referido despacho.

Orçamento Suplementar Dos Serviços Municipalizados: - O Senhor Presidente submeteu à apreciação da Comissão o primeiro orçamento suplementar ao ordinário dos Serviços Municipalizados, para o corrente ano, aprovado na última reunião do seu Conselho de Administração.

Depois de devidamente apreciado, a Comissão deli-

veras da áquelle documento, que importa no montante de vinte e seis milhões trezentos quarenta e nove mil trezentos trinta e oito escudos e noventa centavos, tanto na receita como a despesa, a sua plena aprovação.

Loteamentos: - Foi presente um requerimento de Joaquim Manuel Gasolino (Herdeiros), residentes em Torre de Boelheiros, pedindo para serem autorizados a vender um lote de terreno que ali possuem, sito ao Morgado da Torre de Boelheiros, com a área de quatrocentos metros quadrados e devidamente identificada na planta junta ao requerimento. Tendo em atenção o parecer favorável da Repartição Técnica e da Circumscripção de Urbanização do Sul, a Comissão delibereu deferir a pretensão, autorizando portanto a passagem do competente alvará.

Foi também presente um outro requerimento de Deonísio Alfredo Francisco Marques, residente no Bairro dos Bananais, no qual pede, na qualidade de cabeça de casal da herança indivisa de seu pai Manuel Francisco Moco, autorização para proceder à divisão em seis lotes do prédio misto denominado Quinta Nova dos Rapazes, sito junto ao Bairro dos Bananais. Tendo em vista a informação prestada pela Circumscripção de Urbanização do Sul que considera não ser de autorizar o loteamento por a propriedade se situar fora da área limite para o plano de urbanização do Bairro dos Bananais, a Comissão delibereu indeferir a pretensão.

Presente ainda um outro requerimento de José Florêncio, residente no Bairro de Alucinium, pedindo autorização para desanexar do seu prédio misto que ali possui uma parcela de terreno com a área de dezentos e cinquenta metros quadrados, identificada na planta junta ao requerimento.

Em virtude de o parecer da Direcção dos Serviços

de Gestão Urbanística ser desfavorável por tal autorização contrariar o plano aprovado para aquele Bairro e constituir um precedente difícil de não ser seguido por outros interessados, a Comissão deliberou indeferir a pretensão.

Fornecimento De Materiais Para A Construção De Habitações Na Horta Das Figueiras: - Foi presente o processo respeitante ao fornecimento de cantarias para a obra de "construção de fogos para habitações na Horta das Figueiras", verificando-se a apresentação de propostas da GRAED, sociedade de granitos de Évora, S.A.R.L., e de Alves e Simão, Limitada, ambas com sede nesta cidade, com os preços totais de, respectivamente, duzentos sessenta e dois mil duzentos nove escudos e vinte centavos e duzentos setenta e seis mil novecentos e oito escudos e cinquenta centavos.

Em face da informação prestada pela Repartição Técnica, a Comissão deliberou adjudicar o respectivo fornecimento à GRAED, pelo preço da sua proposta, mas na condição desta indicar que os preços propostos respeitaram a todas as peças constantes dos desenhos fornecidos, tendo sido conferidos ao Senhor Presidente, ou ao Senhor Vice-Presidente, um ou outro indistintamente, os necessários poderes para, em nome da Câmara e em sua representação, outorgar e assinar o respectivo contrato.

Plano De Recuperação Do Bairro Do Baúcho: - Foi presente o processo respeitante à recuperação do "Bairro do Baúcho", cujo estudo foi realizado pela equipa SAAR/Évora, encontrando-se o mesmo instruído com a respectiva memória descritiva e plantas dos prédios a expropriar.

Nele se encontra a informação prestada pela Repartição Técnica desta Câmara, por onde se conclui da conveniência da sua aprovação, e seu envio para efeitos de aprovação pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanis-

zona e pedido de declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, pois se trata duma zona de habitações "degradadas" que interessa recuperar.

Debruçando-se atentamente sobre o assunto, a Comissão reconheceu a necessidade de urgentemente se promover a recuperação da zona de habitações degradadas conhecida por "Bairro do Tranelo", para o que será necessário expropriar alguns prédios, sendo outros, embora poucos, susceptíveis de aproveitamento.

Para o efeito, torna-se necessário também encarar a construção das respectivas infraestruturas, lamentando-se que o Município não esteja financeira-mente apto a suportar os respectivos encargos.

Atentas as circunstâncias apontadas, a Comissão deliberou o seguinte: a) - Dar a sua aprovação ao plano elaborado pela equipa SAA/Évora e submetê-la à aprovação da Direcção - Geral dos Serviços de Urbanização e, por seu intermédio, também da Junta Autónoma de Estradas; b) - Considerar como zona degradada, nos termos e para os efeitos das disposições do Decreto - lei número duzentos setenta e três trase C (vinte e sete e cinco, de três de junho, a área abrangida pelo estudo de recuperação do Bairro do Tranelo; c) - Pedir a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação dos prédios por ela abrangidos, nos termos do mesmo diploma e número dois do artigo décimo segundo do Decreto - lei número setenta e um (vinte e sete e seis, de vinte e sete de janeiro; d) - Solicitar ao Fundo de Fomento da Habitação que chame a si o total de financiamento deste empreendimento, sem qualquer encargo futuro para o Município, por este não estar em condições de suportar mais encargos, nem lhe interessando, pela mesma razão, contrair novos

empéstimos.

Para a concretização do que ficou deliberado, irão ser pedidos à equipa SAAD os exemplares do estudo que se mostram necessários.

Funcionamento Do Gabinete De Apoio Técnico Às Autarquias Locais: - Foi presente à reunião uma circular do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Regional e Local, relembrando a forma de compromisso assumida pelas câmaras municipais interessadas, por intermédio dos governos civis, para o funcionamento dos Gabinetes de Apoio Técnico GATS, concluindo por pedir que as conclusões administrativas prestem toda a elaboração para assegurar os meios de funcionamento daqueles gabinetes, tais como despesas de instalação, equipamento, fundo de manuseio e mobilidade de técnicos através de compra de viaturas ou de outro processo adequado.

O Senhor Presidente explicou que já anteriormente este assunto fora tratado em reunião, tendo sido deliberado conceder à Junta Distrital um subsídio de cem mil escudos destinado às despesas atrás referidas, visto ter sido entendido que aqueles corpos administrativos assegurariam o funcionamento dos GATS enquanto estes não tivessem personalidade jurídica e autonomia financeira.

Sucedeu, entretanto, que o entendimento do MAI passou a ser o de os subsídios serem concedidos directamente aos gabinetes, ao que se objectou da inviabilidade de tal procedimento, como consta da informação do chefe da Secretaria, de cinco de Fevereiro findo com o fundamento, precisamente, da falta de existência legal de tais gabinetes como órgãos ou serviços públicos, aptos a gerirem dinheiros públicos. Informou também que este entendimento terá sido

contestado pelo Senhor Secretário de Estado e isso está no origem da presente circular.

Ponderadas as razões invocadas de conformissimas anteriormente assumidas e porque na referida circular se anuncia para muito breve a sua institucionalização, a Comissão deliberou que fosse concedido directamente ao Gabinete de Apoio Técnico de Évora o citado subsídio de cem mil escudos, anulando-se em consequência a autorização de pagamento mineira noventa e seis de igual importância, passada a favor da Junta Distrital de Évora.

Estacionamento Abusivo de Veículos: - Foi lido o ofício do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública, número ST 1000 duzentos e treze treze setenta e seis, de vinte e quatro do mês findo, pedindo a indicação de um parque adequado para a recolha de veículos ulocados por aquela Polícia, em virtude de se encontrarem em condições de abandono ou estacionamento abusivo, de conformidade com o disposto no Decreto-lei número cinquenta e sete 1000 setenta e seis, de vinte e dois de Janeiro. Depois de devidamente apreciado este assunto, a Comissão deliberou que para aquele efeito fosse destinado o espaço disponível existente na Central Eléctrica.

Entretanto, deve esclarecer-se que esta Câmara não se responsabiliza pela guarda dos referidos veículos.

Existência De Cães numa Residência: - Foi presente uma exposição de Jorge Amendo Capinha Alves, residente na Avenida São João de Deus, número três rés-do-chão, Direito e outros moradores do mesmo prédio, reclamando contra a existência de quatro cães na residência de Francisco da Rosa Pereira, no número cinco da mesma avenida, com os inconvenientes de ordem higiénica e barulho,

para os moradores mais próximos daquela habitação.

O processo encontra-se instruído com informações da Fiscalização municipal e da Delegação da Saúde informado que o local se encontra limpo, não se tendo notado moscas cheiros, canaças ou pulgas, em face do que a Comissão deliberou que se informassem os queixosos de que, por falta de razões devidamente documentadas e fundamentadas, não é possível qualquer procedimento legal para dar satisfação à queixa apresentada.

Taxa De Inspeção Sanitária De Carnes: - Foi presente um ofício do Fundo de Abastecimento, pelo qual se informa não ser de compensar esta câmara pela taxa de inspeção sanitária de carnes, como havia sido pedido pelo nosso ofício número oitocentos trinta e oito, de vinte e três do mês findo, em cumprimento da deliberação tomada em reunião de doze do mesmo mês, indicando-se como fundamento o facto de as carnes terem deixado de estar tabeladas, com efeitos a partir de trinta e um de Setembro do ano findo e, por esta circunstância, já não poder aquele Fundo suportar tal encargo.

Em presença disto, a Comissão deliberou que a taxa de vinte centavos por cada quilograma de carne inspecionada pelo veterinário municipal, criada por deliberação de doze do mês findo, passe a ser cobrada directamente dos interessados de harmonia com o disposto no artigo sexto do Decreto-lei número seiscentos cinquenta e seis verso setenta e quatro, com a redacção dada pelo Decreto-lei número setecentos quarenta e quatro verso setenta e cinco, de trinta e um de Setembro, com efeitos a partir de cinco de Janeiro último, com liquidação mensal, devendo o seu pagamento unificar-se até ao dia dez do mês seguinte.

Vendedores Ambulantes: - O Senhor Presidente submeteu

42

à apreciação da Câmara o regime em que vêm funcionando os vendedores ambulantes, verificando-se terem sido gozados os propósitos que se pretendiam alcançar com a obrigatoriedade de apresentação do respectivo cartão com o que se supunha poder atenuar-se o grande afluxo de vendedores a esta cidade, o que na prática não se observou, porquanto continuam a aparecer os vendedores em feiras e mercados, entre os mais os de fatos feitos, munidos dos cartões passados por outras câmaras municipais, invocando que os mesmos são válidos em todo o País.

Embora nesta Câmara Municipal haja o entendimento de que o cartão referido no artigo décimo segundo do Decreto - de número trezentos oitenta e três letra setenta e quatro, de vinte e quatro de Agosto, a sua redacção continua a suscitar dúvidas de interpretação, bem como o âmbito de "vendedores ambulantes", para efeitos regulamentares.

Sendo urgente tomar providências tendentes a limitar a actividade dos referidos comerciantes, as quais se vêm desenvolvendo com prejuizo para o comércio local, cujos legítimos interesses terão de ser acatados, a Comissão deliberou que se fizesse superficialmente uma consulta sobre a base territorial para a validade do citado cartão e, desde já alterar a redacção do número sete do artigo quarto do Regulamento dos Vendedores Ambulantes, eliminando os domingos, para a ocupação do lugar fixo, ficando esta restrita às terças-feiras.

Expansão Deste De Évora: - O Senhor Presidente submeteu à apreciação da Comissão o Plano de expansão Deste de Évora, elaborado por um grupo de técnicos da Direcção - Geral dos Serviços de Liberação, abrangendo os terrenos compreendidos entre as

estradas de Montemor - o - Novo e Anaiolos, passando pelo Parque das Piscinas e que já foi objecto de sujeição a regime de expropriação sistemática.

Acompanham este estudo, um relatório do Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais (GATAL - Évora) e um parecer da Repartição Técnica desta Câmara Municipal.

Apreciado devidamente estes documentos e reconhecendo a urgência de se concretizar o desenvolvimento do Plano, a Comissão delibera o seguinte:

Primeiro - Dar ao Plano de Expansão Oeste de Évora a sua aprovação, com as reservas contidas no parecer da Repartição Técnica, no sentido de que futuros estudos de promover se poderiam introduzir pequenas modificações nos traçados das vias das Fontainhas e Alto dos Lencos e, ainda, as que permitam uma maior densidade média de população e o aproveitamento da zona ZVPA; Segundo - Submeter este estudo à aprovação superior, por intermédio da Direcção - Geral dos Serviços de Urbanização e pedir, de conformidade com as disposições dos artigos décimo quinto e seguintes do Decreto - Lei número setenta e um (uma) de vinte e sete de janeiro, a declaração de utilidade pública urgente para a expropriação das parcelas numeradas de um a quatro no plano que instrui o processo e integradas na zona delimitada no plano, junta à declaração publicada no "Diário do Governo", Segunda série, número cento e quarenta nove, de um de julho de mil novecentos setenta e cinco, para sujeição ao regime de expropriação sistemática.

Arematação de Prédio em Hasta Pública: - Está presente a acta elaborada pela Comissão que presidiu à praça realizada ontem, para arematação em hasta pública de dois fogos construídos no lote número cento e sessenta da Quinta da Vista Alegre, beneficiando do financia-

mento do Fundo de Fomento da Habitação, verificando-se que, mais uma vez, a mesma não teve licitantes.

Sendo esta a terceira praça realizada e agora com baixa das bases de licitação, respectivamente de quinhentos e noventa mil escudos para o rés-do-chão e de seiscentos e vinte mil escudos para o primeiro andar, conforme deliberação de doze do mês findo, o Senhor Presidente pediu a atenção dos Senhores Deputados para se debruçarem sobre o assunto, com vista a encontrar-se uma solução para este problema.

Entrando na apreciação do assunto, em toda a sua profundidade, pois ele respeita também a casos semelhantes que terão de ser igualmente empreendidos e resolvidos dentro em breve, concluiu-se pela inviabilidade de obter interessados na compra destes fogos e, possivelmente e pelas razões de retração do mercado, também das que estão em acabamento na Quinta da Jita Alegre, Quinta de Santa Catarina e Horta das Figueiras.

Por outro lado, é de ponderar com certa apreensão a impossibilidade financeira em que a Câmara se encontra para satisfazer até final do corrente ano os encargos com os empréstimos contraídos no Fundo de Fomento da Habitação, na ordem dos trinta mil contos, importância correspondente ao total investido nos referidos fogos até final deste ano.

No clausulado dos respectivos contratos prevê-se o pagamento dos empréstimos obtidos noutras fontes de financiamento e será esta a solução a procurar-se e desde já, dado apresentar-se muito problemática a hipótese de venda.

Há ainda a ter em conta a concessão pelo Fundo de Fomento da Habitação, conforme promessa já feita, de um subsídio, considerado "fundo perdido", por ca

da foga, para fazer face precisamente aos encargos que a Câmara terá de suportar com os juros do mesmo empréstimo a contrair na Caixa Geral de Depósitos para o integral pagamento àquele Fundo dos empréstimos já referidos.

Ponderadas estas circunstâncias e tendo ainda em consideração a necessidade de garantir a habitação a técnicos que pretendem fixar-se nesta cidade, a Comissão deliberou o seguinte: Primeiro - Expor a situação ao Fundo de Fomento da Habitação solicitando a concessão do subsídio de "fundo perdido" relativo a cada foga, para fazer face aos encargos do empréstimo que necessariamente se tem de contrair na Caixa Geral de Depósitos, no montante aproximado de trinta mil escudos, para amortização até final deste ano dos empréstimos concedidos pelo mesmo Fundo e respectivos juros.

Segundo - Solicitar à Caixa Geral de Depósitos a informação sobre a viabilidade de concessão de um empréstimo no montante de trinta mil contos para o fim em vista e suas condições de prazo e juros, oferecendo como garantia os próprios fogos e seu rendimento;

Terceiro - Proceder ao arrendamento dos dois fogos do lote número cento e sessenta de Quinta da Vista Alegre a professores e técnicos que pretendam fixar-se nesta cidade, mediante rendas a combinar.

Expediente: - Foi tomado conhecimento da circular número quarenta e quatro mil, de um do corrente mês, do Governo Civil deste distrito, remetendo uma nota elucidativa dos critérios que presidiram à distribuição dos subsídios para pessoal, aquisição de bens e serviços, obras e equipamentos, transferidos no passado mês de Dezembro, emanado do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Re-

gional e local.

Informações: - O Senhor Rosa Ferreira disse ter tido uma reunião com trabalhadores dos jardins tendo tomado conhecimento do caso duma trabalhadora admitido que diz não estar seguro e ter feito já algumas despesas com medicamentos, sentindo-se por tal facto prejudicado, tendo o chefe da secretaria informado que se trata de um acidente em serviço, pelo que o trabalhador em causa beneficia de tratamento e medicamentos pagos pela bôncara, ao abrigo das disposições legais que regulam a matéria, não carecendo neste caso de qualquer esquema de seguro e que o assunto iria ser esclarecido. Deu conhecimento de também na mesma reunião ter sido abordado o assunto de desigualdade de horários verificada com o pessoal da higiene, que trabalha só quarenta horas por semana, enquanto que os restantes fazem as quarenta e cinco horas.

Foi depois esclarecido que aqueles trabalhadores beneficiam de horário mais reduzido já há cerca de vinte anos, certamente pela natureza do serviço que é, como se sabe, bastante mais violento do que qualquer outro, ainda com perigos de poeiras e maus cheiros próprios dos lixos com que trabalham.

Não sendo admissível que baixem os horários para menos das quarenta e cinco horas actuais, pois é o mínimo admitido a nível nacional, parece que o assunto terá de ser resolvido pela Comissão de Trabalhadores, no sentido de uma acção de esclarecimento junto dos trabalhadores que os leve a aceitar a desigualdade verificada.

A este propósito observou o Senhor Vice-Presidente que o trabalho da Higiene e Limpeza tem as características duma verdadeira tarefa, pois o serviço de cada dia corresponde a uma quantidade determinada

de trabalho que diariamente tem de se feita.

O Senhor Presidente, por sua vez disse que o regime de excepção das respectivas funções também justifica o tratamento de excepção observado no horário de trabalho, concluindo-se afinal que o problema deve ser esclarecido apenas a nível de trabalhadores.

O Senhor Vice-Presidente referiu-se ao recital de piano no dia vinte e quatro do corrente mês, no Palácio de Dom Manuel, lembrando a conveniência de se procurar enfeitá-las as entradas do Palácio com flores, bem como tratar da respectiva publicidade, falando ainda da visita de intelectuais no mesmo dia vinte e quatro do corrente e de uma exposição de livros alemães, entre outo a quinze de Maio próximo.

Organização Da Feira De São João: - O Senhor Vice-Presidente sugeriu que da comissão da Feira de São João faça parte o vogal Senhor Justo Pires, o que tem a sua razão de ser pelas afinidades que tem com as actividades ligadas aos sectores artísticos, designadamente musicais, sugestão que foi aceite, ficando o Senhor Justo Pires com a incumbência de coordenar a parte respeitante a este sector, tendo o Senhor Vice-Presidente admitido que se deveria providenciar para a ainda de uma banda militar, com vista ao encenação do festival de ranchos e bandas integrado na feira.

O Senhor Presidente deu conhecimento de que para a parte de ranchos folclóricos já estava falado obter a colaboração de Jacinto José de Sousa e que já há um elemento estrangeiro à Câmara que se encarregará de um festival de música ligeira a realizar na Praça de Touros, propondo-se até entregar à Câmara uma parte dos resultados, depois de deduzidas as despesas de organização.

O Senhor Vice-Presidente também falou da possibilidade de se conseguir que a Direcção - Geral de Desportos pro-

nova um programa desportivo para fazer parte da feira.

Foi depois deliberado que se peça ao Ministério das Obras Públicas a concessão dum subsídio através do Fundo de Desemprego, para custear as despesas de mão-de-obra a utilizar na mesma feira.

Balançetes: - Saldos verificados no dia de hoje: Bãmaras - vinte milhões vinte e um mil trezentos quarenta e quatro escudos e quarenta centavos, Tuizem quinhentos setenta e um mil duzentos vinte e três escudos e cinquenta centavos.

Pagamentos: - Autorizados os pagamentos compreendidos nas autorizações número setecentos setenta e três a número oitocentos e oitenta no total de trezentos e dez mil setecentos vinte e nove escudos e sessenta centavos da Bãmaras e os compreendidos nas autorizações número trinta e sete a número quarenta no total de dezasseis mil vinte e sete escudos e setenta centavos do Tuizem, considerando-se aprovada em minuta a parte da acta que lhes respeita da presente reunião. Ratificados os pagamentos compreendidos nas autorizações número setecentos e sessenta e um a número setecentos setenta e dois no total de cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e cinco escudos e sessenta centavos da Bãmaras.

Aprovação Em Minuta: - A Comissão, ao abrigo do parágrafo primeiro do artigo trezentos cinquenta e quatro do Código Administrativo, deliberou aprovar em minuta, para efeitos imediatos as deliberações tomadas na presente reunião sob as epígrafes "Prédios em regime de propriedade horizontal", "licença por doença", "licença às condições de habitabilidade de um prédio", "Fornecimento de materiais para a obra dos Paços do concelho", "do-

teamentos", "Fornecimento de Materiais para construção de habitações no Horta das Figueiras", "Funcionamento do Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais", "Orçamento suplementar dos serviços municipais dos" e "Taxa de inscrição sanitária de caães".

E, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, do que para constar se lançou a presente acta que eu ~~elaborei~~ chefe de secretaria, a redigi e ~~elaborei~~.

[Handwritten signature]